DESPACHO
Lido no expediente da 13ª
Sessão Extraordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 29/04/2025
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 25/04/2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 239 /2025

Ementa: Solicita a construção de uma base da Guarda Municipal no Loteamento Cidade bela, contemplando toda região de Jardins dos Ipês, Pium de Cima, Taborda, Assentamento Taborda, Taborda 2 e Portelinha, neste município.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, para que o mesmo viabilize junto à Secretaria de Obras a construção de uma base da Guarda Municipal no Loteamento Cidade bela, contemplando toda região de Jardins dos Ipês, Pium de Cima, Taborda, Assentamento Taborda, Taborda 2 e Portelinha, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a criação de uma base da Guarda Municipal no Loteamento Cidade Bela, com o objetivo de beneficiar e contemplar toda a região que compreende o Loteamento Jardins dos Ipês, Pium de Cima, Taborda, Taborda 2, Assentamento Taborda e Portelinha, promovendo a segurança pública e o bem-estar da população local.

Nos últimos anos, a região tem sofrido com o crescimento da criminalidade, com reiterados casos de furtos, assaltos, entre outros delitos. A ausência de uma presença efetiva das forças de segurança no local tem favorecido a atuação criminosa, gerando medo e insegurança, afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores.

A instalação de uma base da Guarda Municipal no Loteamento Cidade Bela, ponto estratégico que permite fácil acesso a todas as localidades citadas, traria inúmeros benefícios. A presença constante da Guarda Municipal atuaria de forma preventiva, inibindo a ação criminosa e restabelecendo a sensação de segurança entre os cidadãos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu, em 29 de abril de 2025.

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO
Vereador